

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6594 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**DESIGNA FISCAIS E SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA.**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-160192/000048/2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração e altera o Decreto nº 42.301/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada parte do quadro das Comissões de Fiscalização dos Contratos, conforme elencado abaixo:

<b>CONTRATO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>FISCAL A SER SUBSTITUÍDO</b>	<b>FISCAL NOVO</b>
037/23	ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA	Alexandre da Costa Nunes	Tamir Alexandre Macedo, Assistente Técnico de Informática, Id. Func. nº 5029974-3
117/21	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Alexandre da Costa Nunes	Rafael Garcia da Motta, Chefe de Serviço, Id. Func. nº 5113921-9
122/21	CLARO S/A	Alexandre da Costa Nunes	Tamir Alexandre Macedo, Assistente Técnico de Informática, Id. Func. nº 5029974-3
111/23	OI S/A	Alexandre da Costa Nunes	Tamir Alexandre Macedo, Assistente Técnico de Informática, Id. Func. nº 5029974-3
125/21	M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A	Vitor Conceição dos Santos; Marcel Santos Oliveira (suplente)	Marcel Santos Oliveira, Analista de Tecnologia da Informação, Id. Func. nº 5017389-8; Vitor Conceição dos Santos (suplente), Assistente Técnico de Informática, Id. Func. nº 5028938-1
045/23	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI	Vitor Conceição dos Santos; Gabriel Correa Guerra (suplente)	Gabriel Correa Guerra, Assistente Técnico de Informática, Id. Func. nº 44091842; Vitor Conceição dos Santos (suplente), Assistente Técnico de Informática, Id. Func. nº 5028938-1

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2024

**GLAUCIO PAZ E SILVA**  
Presidente do DETRAN-RJ